ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO HOD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

INSCRITO NO CNPJ Nº 29.242.999/0001-67

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias do mês de Julho de 2020, às 17:00hs, realizada por meio de videoconferência, na plataforma do aplicativo ZOOM, respectivamente na sede social da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, CEP 01.452-002, administradora do **HOD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 29.242.999/0001-67 ("Administradora e o Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01"), conforme alterada.

3. COMPARECIMENTO: Cotistas representando 97,7% das Cotas de emissão do Fundo, conforme participação em assembleia, realizada por meio de videoconferência na plataforma do aplicativo ZOOM, presentes ainda os representantes da Administradora, Sr. Alexandre Calvo, e como secretária a Sra. Mayara Franco Gonçalves;

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração da forma de cálculo das Cotas para fins de Resgate, de "Cota de Abertura" para "Cota de Fechamento", sendo tal alteração refletida na disposição do artigo 49, parágrafos 2º e 3º **;**

5. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, conforme participação em assembleia, aprovam:

Alteração da forma de cálculo das Cotas, para fins de Resgate, de "Cota de Abertura" para "Cota de Fechamento", sendo tal alteração refletida na disposição do artigo 49, parágrafos 2º e 3º, os quais passarão a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 49 (...);

Parágrafo 2º *Caso a solicitação do resgate de Cotas Seniores ou de Cotas Subordinadas Mezanino ocorra em um período posterior a 90 (noventa) dias, contados da data de*

Jurídico/ Socopa/ Adm Fundos

aplicação dos referidos recursos no Fundo, o resgate das Cotas em questão será realizado em recursos disponíveis, aplicando-se o valor de fechamento da Quota em questão do Dia Útil imediatamente anterior ao do pagamento ao Quotista.

Parágrafo 3º *Caso a solicitação do resgate de Cotas Seniores ou de Cotas Subordinadas Mezanino ocorra em um período igual ou inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de aplicação dos referidos recursos no Fundo, o resgate das Cotas em questão será realizado em recursos disponíveis, pelo menor entre os seguintes valores: (i) o valor de fechamento da Quota em Questão na data da aplicação dos recursos no Fundo, sem atribuição de qualquer rendimento; ou (ii) o valor de fechamento da Quota na data imediatamente anterior à data de pagamento do resgate. "*

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento, e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento Consolidado, conforme Anexo; e (v) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas;

6) <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos.

São Paulo 13 de Julho de 2020.

_____	_____
Alexandre Calvo	**Mayara Franco Gonçalves**
Presidente	**Secretária**

Jurídico/
Socopa/
Adm
Fundos